

Lei n.º 1.464

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DOS BAIROS ALTO DAS CRUZES E BOM JARDIM, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscritas no CGC/MF sob o n.º 00.786.811/001-60, com sede a Estrada Alto das Cruzes, s/n.º, bairro Alto das Cruzes em Cachoeira de Minas -MG.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de outubro de 1997

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.